



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 420, de 24 de Agosto de 1957.

Ementa: Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 destinado a construção de valados nas serras do Minador e Marinheiro deste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de vinte mil cruzeiros Cr\$ 20.000,00 destinado a reconstrução de valados nas serras do Marinheiro e Minador deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente lei correrão por conta dos saldos orçamentários das futuras arrecadações do corrente ano.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Agosto de 1957.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário